



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1491



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 169/2025

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 23 de setembro de 2025, o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, ocupado pelo servidor DIRCEU RODRIGUES DE GODOI, matrícula 515962, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 23 de setembro de 2025 o servidor DIRCEU RODRIGUES DE GODOI, Matrícula 515962, visto o mesmo ter sido APOSENTADO pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie 42.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal